LEI Nº 205/ 2005.

"Súmula":
Dispõe de autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as despesas do transporte escolar de alunos da zona rural do município, adicionado nas seguintes Dotações do Orçamento Programa Vigente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária	**Elemento da despesa**	**Valor**
05.02.12.361.0035.2043.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
05.02.12.361.0035.2043.3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	50.000,00
05.02.12.361.0035.2043.3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito, utilizar-se-á a receita do próprio recurso do convênio celebrado, por tratar-se de receita e despesa definida.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 22 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 22/07/2005 a 22//08/2005

Jair Habowski
Chefe de Gabinete